



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Centro de Educação Infantil Saci Pererê		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Infantil Saci Pererê, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043563, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6871454/2017	<b>PARECER Nº</b> 1614/2017	<b>APROVADO EM:</b> 20.12.2017

### **I – RELATÓRIO**

Ermilândia da Silva Bastos, diretora da Creche Saci Pererê, no município de Umirim, por meio do processo nº 6871454/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e à autorização do funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Fazenda Bom Futuro, Localidade Moreira, S/N, CEP: 62.660-000, Umirim-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23043563.

A diretora é a professora Ermilândia da Silva Bastos, com o curso de especialização em Gestão e Supervisão Escolar, Registro nº 12m1125249, e a secretária escolar, Geovania Uchoa Rodrigues, Registro nº AAA039067.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0430/2009 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 02 professores, devidamente habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1614/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SIPS, é favorável ao credenciamento da Creche Saci Pererê, no município de Umirim, da jurisdição CREDE 02 – Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE